

**4º ADITIVO AO CONTRATO 088-2021.
PREGÃO PRESENCIAL PMI040-2021.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **AGROPET MAIER E OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 09.428.957/0001-08, com sede na Rod VRS 824 – 632 – Bairro Esperança – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000 – contato 54 3324-4905, neste ato representada por **ESTELA MARX MAIER**, portadora do CPF n.º 010.454.690-50 e RG n.º 5090209651, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente Aditivo, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de castração de animais (cães e gatos – machos e fêmeas) e cuidados pós-operatórios, datado de 27/10/2021, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 26 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Segunda passando a ser pago, a contar do mês de novembro/2024, o valor mensal de R\$ 8.162,00 (oito mil e cento e sessenta e dois reais), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (4,09%).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim acordados, assinam este Aditivo os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.
Ibirubá-RS, 21 de outubro de 2024.

Prefeito de Ibirubá
Contratante

AGROPET MAIER E OLIVEIRA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)

2)